

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 18/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**Regulamenta a renovação de licença ao
Diretor Vice-Presidente.**

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a matéria, Deliberação sobre renovação de licença do Vice-presidente Rubens Soares de França, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Rubens Soares de França licença do cargo de Diretor Vice-Presidente do Sindifiscal/MS, nos termos do art. 31, I do Estatuto, pelo prazo de 60 dias, a contar de 01.08.2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2022.

NELSON JOSÉ SCHINEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO